

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 8330/2026
De 16 de junho de 2026.

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 8.208 de 26 de março de 2026, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 41.896/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º, inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.208, de 26 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”.

Art. 1º (…).

§ 1º (…).


II - Secretária Municipal de Saúde;

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula n. 349.270;
b) Suplente: Karen Caldas Machado, matrícula n. 358.360.

(…)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2026.

luiz sergio  Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
claudino:75736535904
36535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8331/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.315.987,63(dois milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.315.987,63(dois milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

8.244.49.2042.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.1002 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento Conselho Tutelar

8.243.49.6008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$6.900,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Gestão Administrativa

10.301.41.2050.33904600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$600.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Primária em Saúde

10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.41.2053.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$200.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$20.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Média e Alta Complexidade

10.302.41.2207.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$250.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$500.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$100.000,00

12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$31.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30% R\$170.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica

8.245.49.2077.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

8.245.49.2077.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade

8.245.49.2080.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.245.49.2080.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$25.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$35.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2128.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$45.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2128.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$70.000,00

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social

4.131.45.2131.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.700,00

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.131.45.2131.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$40.127,95

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.259,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

8.244.49.2042.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

8.244.49.2042.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$6.900,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Gestão Administrativa

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$600.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Primária em Saúde 10.301.41.2053.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$200.000,00
10.301.41.2053.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$250.000,00
10.301.41.2053.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$100.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.004 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EM SAÚDE Manutenção da Folha de Pagamento - Assistência Farmacêutica 10.301.41.2057.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$20.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.003 - FUNDEB Manutenção da Folha de pagamento da Educação Fundamental 12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$500.000,00
12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$31.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.003 - FUNDEB Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental 12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	R\$170.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.003 - FUNDEB Manutenção da Folha de pagamento da Educação Fundamental 12.361.43.2161.31904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$100.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica 8.245.49.2077.31900700000000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA 8.245.49.2077.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade 8.245.49.2080.31900700000000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
8.245.49.2080.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão 8.244.49.2087.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$25.000,00
24.000 - GABINETE DO PREFEITO 24.001 - GABINETE DO PREFEITO Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete 4.122.45.2215.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
4.122.45.2215.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
4.122.45.2215.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte 27.812.47.2128.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
27.812.47.2128.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$45.000,00
27.812.47.2128.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$70.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social 4.131.45.2131.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.700,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 4.131.45.2131.31900700000000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$8.000,00
4.131.45.2131.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.127,95
4.131.45.2131.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal 14.422.44.2224.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.259,68



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 16 de Junho de 2026.

luiz sergio
claudino:757
36535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.16 16:49:21 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8332/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.395.631,81 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.395.631,81 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.001 - SM DE URBANISMO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo

15.451.42.2037.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$1.118.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde R\$127.631,81

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde

10.305.41.2055.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$110.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde

10.305.41.2055.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$1.118.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$110.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$40.000,00

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde R\$127.631,81



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 16 de Junho de 2026.

luiz sergio
claudino:757
36535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.16 16:51:15 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.333/2026.
De 16 de junho de 2026.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 42.814/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alessandro Bordignon Weiss**, matrícula n. 363.276, a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica designado para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas o servidor: **Maicon Douglas Coimbra**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.322.589-**, e portador da cédula de identidade nº **.245.773-* SESP/PR, a partir de 17 de junho de 2026, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2026.

luiz sergio Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
claudio:75 Dados: 2026.06.16 17:01:54 -03'00'
736535904
Luiz Sergio Claudio
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 104/2026.
De 16 de junho de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 41.354/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Mateus Pierin Meira	359.926	SME	Coordenação/ Assessoria II - Procedimentos Licitatórios	08/06/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gabriela Bento Cordeiro	357.854	SME	Coordenação/ Assessoria II - Procedimentos Licitatórios	08/06/2026

Parágrafo único. A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, elaborar e revisar a fase preparatória dos procedimentos licitatórios. Elaborar as minutas de editais, contratos e atas, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos pertinentes ao processo licitatório. Controlar documentos, cronogramas e garantir a conformidade dos procedimentos. Apoiar tecnicamente o Agente de Contratação e a equipe de apoio. Sanar dúvidas de setores requisitantes e orientar sobre prazos e requisitos legais. Conduzir veículo oficial, quando habilitado; Executar outras tarefas correlatas, conforme a sua área de atuação ou a critério de seu superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2026.

luiz sergio Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
claudio:75 Dados: 2026.06.16 16:11:53 -03'00'
736535904
Luiz Sergio Claudio
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 106/2026.
De 16 de junho de 2026.

Súmula: "Altera a redação de dispositivo legal, da Portaria nº 085 de 05 de maio de 2025, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.595/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Altera a redação do do artigo 5º, paragrafo único, da Portaria n. 082, de 05 de maio 2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 5º (...).

Parágrafo único. A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas à Gerência de manejo e fiscalização das unidades de Conservação Municipais e das áreas verdes, incluindo o planejamento, monitoramento, conservação, manutenção e fiscalização ambiental; Coordenar ações relativas ao manejo, atendimento, apreensão, triagem e destinação de fauna silvestre, inclusive em casos de avistamento, encontro ocasional ou situações de risco e lesão iminente à fauna silvestre de vida livre; Acompanhar ações relacionadas à fauna exótica, conforme legislação aplicável; Realizar a verificação e monitoramento de áreas com potencial para cadastramento como Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs e de Áreas Verdes Estratégicas para Conservação; Coordenar e supervisionar os serviços de recolhimento e destinação ambientalmente adequada de animais mortos em vias e espaços públicos; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e documentos administrativos; Coordenar equipes, acompanhar serviços e fiscalizar contratos vinculados à sua área de atuação; desenvolver ações e programas de gestão ambiental, conservação e proteção da fauna; executar ações de educação ambiental relacionadas exclusivamente à fauna silvestre, especialmente no âmbito das unidades de conservação e áreas verdes; atuar de forma integrada com órgãos e entidades públicas ou privadas; acompanhar termos de compromisso, acordos de cooperação e instrumentos congêneres; exercer, de acordo com a necessidade e demanda, as atividades relacionadas aos procedimentos e protocolos de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

depreciação de IPTU; bem como exercer demais atividades correlatas à função, conforme determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

(...)*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.06.16 16:20:28 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1694

Ato de Mesa 040/2026
De 16 de junho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 16 de junho de 2026, FELIPE WAGNER CORREIA OLIVEIRA, CPF nº ***.143.918-**, no cargo efetivo de Assistente Legislativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 16 de junho de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.16 10:56:23 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.16 10:19:17 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

www.fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 107/2026.
De 16 de junho de 2026.

SÚMULA: "Cancela número de Portaria do ano de 2026, que especifica, a qual não foi utilizada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2026, tendo em vista a sua não utilização:

I - Portaria n. 105/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.06.16 16:20:28 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

12/06/2026, 14:46

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=41



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 41 / 2026 - DIÁRIA
DE 12 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8268/2026 de 30 de Abril de 2026 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Encontro Regional Sul - O Serviço De Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, Porto Alegre/RS, no período de 22/06/2026 a 25/06/2026, conforme disposto no Protocolo nº 41883/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ANA LILIAN SENCZUK FONSECA	***.801.859-**	Assistente Social	351003	3	R\$ 1.106,96	R\$ 3.320,88
ROSENILDA JOCELIA LOPES ALERICO	***.582.109-**	Assistente Social	351557	3	R\$ 1.106,96	R\$ 3.320,88

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Junho de 2026.

MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 8268/2026

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 5



PORTARIA Nº 162/2026/SMA
DE 11 DE JUNHO DE 2026

Súmula: " Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER FÉRIAS, conforme Art.108 da Lei Municipal nº168/2003, Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
40318/2026	19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR-20 HORAS	13/06/2026 À 30/06/2026	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área-SMA
Decreto 7663/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Educação (PME) do Município de FAZENDA RIO GRANDE, referente ao decênio 2027–2037:

- I — Técnico com atuação na área de coordenação técnica;
 - a) Luciane Cristina Ramos Lopes - Professora 20h - SME.
- II — Técnico com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;
 - a) Flávio Santos Gonçalves - Professor 40h - SME;
 - b) Luiz Fernando Pedroso - Documentador Escolar - SME;
 - c) Matheus Augusto Stuber - Documentador Escolar SME.
- III — Técnico com atuação na área de planejamento público;
 - a) Danieli Konopka - Professora 20h - SME;
 - b) Denise Konopka de Mello - Professor 20h - SME;
 - c) Rodrigo Leandro Martins - Diretor de Área Pedagógica - SME.
- IV — Técnico com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;
 - a) Vanessa Damasceno Da Silva - Professor 20h - SME
 - b) Nara Regina Bressan - Documentador Escolar - SME
 - c) Mavila de Fatima Barbosa Arruda Falcão - Professor 40h - SME
- V — Técnico com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;
 - a) Andressa de Fatima Andrade - Educador de Infância - SME;
 - b) Juliana Alves Ferreira - Professor 20h - SME.
- VI — Técnico com atuação na área de Educação Infantil;
 - a) Celia Regina Ferreira da Silva Janiski - Professor 20h - SME
- VII — Técnico com atuação na área de Ensino Fundamental;
 - a) Marinalda Pauliv Pereira - Professora 20h - SME.
- VIII — Técnico com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;
 - a) Lilia de Jesus Lima Faria - Professor 20h - SME;
 - b) Geonice Luiza Moreira de Araujo - Professor 20h - SME.

Rua Rua Espanha 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

 Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8EJ-7N5-2G7-DXN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº43/2026-SME.
De 15 de Junho de 2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao decênio 2027–2037, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Decreto 6277/2022 e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº8324/2026, de 12 de junho, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao decênio 2027–2037;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui ao Secretário Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do

Rua Rua Espanha 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Caso necessário, será convidado a integrar a Equipe Técnica, membros sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal:

- I — Técnicos do Núcleo da área Metropolitana Sul;
- II — Pesquisadores nas áreas vinculadas à construção do PME;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº8324/2026, de 12 de junho, destacando-se:

- I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
- II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
- III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
- IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Rua Rua Espanha 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2026.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 8.103/2026

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 8.103/2026

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função
Willian Barros do Amaral	363195	Gestor
Cleverson Moraes de Almeida	363433	Fiscal de Contrato
Analine Maquea Cardeal	355499	Fiscal Substituto

Rua Rua Espanha 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

 Assinado digitalmente por Francieli Villela, CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA, Analine Maquea Cardeal e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 37X-PV7-RG1-7XL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 014/2026
De 15 de junho de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 67947/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 67947/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Chamamento público para credenciamento de instituições não governamentais sem fins lucrativos que apresentem projetos sociais para utilização de madeira proveniente da remoção, destoca, transporte e beneficiamento de árvores exóticas em pé existentes no Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande.", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363195
Fiscal de contrato:	Cleverson Moraes de Almeida	363433
Fiscal substituto:	Analine Maquea Cardeal	355499

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

 Assinado digitalmente por Francieli Villela, CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA, Analine Maquea Cardeal e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 37X-PV7-RG1-7XL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **SABRINA BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, a comparecer a Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Av. Cedro, 224, 1º andar Bairro: Eucaliptos no dia **19 de junho de 2026 às 08h 00m**, para realização da perícia DEMISSIONAL (a pedido do servidor) solicitada pelo protocolo n. 41183/2026.

Ressaltamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, de acordo com o art 4º da Lei 1709/2023 § 3º "Caso o servidor não agende e/ou não compareça na avaliação demissional e não solicite o reagendamento mediante justificativa plausível, assume a responsabilidade legal da não realização do exame, ficando a critério da Divisão de Recursos Humanos o prosseguimento da exoneração."

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
Avenida Cedro, 224 – Piso Superior
CEP: 83820-004 – Fazenda Rio Grande - Pr
Tel: (41) 3627-8565 – E-mail: pericia.pmf@gmail.com

 Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9PO-R89-0JP-KEL.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatas aprovadas no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 3714/2026; 23327/2026; 32816/2026; 34808/2026.

- **02 (DUAS) vagas para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de ESTOQUISTA REPOSITOR;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de FISIOTERAPEUTA.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/senção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NRI-5Q2-3M2-7GK.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES. E caso seja positiva, deverá apresentar TAMBÉM** a certidão explicativa.
 - a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside:**
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba. Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.
 - e) **POLÍCIA FEDERAL**: solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) **QUITAÇÃO ELEITORAL**: solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) **CRIMES ELEITORAIS**: solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos *Vinculos e Contribuições*.
- 21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link:**
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NRI-5Q2-3M2-7GK.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, **os Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal De Administração

Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NRI-5Q2-3M2-7GK.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 25/06/2026 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YURI RICCI MARTINEZ	49
EZEQUIEL MUFARREJ LIBONATI	50

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA	11

CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO RODRIGO RAIMUNDO	1

CARGO: FISIOTERAPEUTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE DA ROSA WOZHIK	13

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NRI-5Q2-3M2-7GK.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NRI-5Q2-3MZ-7GK.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerce, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC..? EM QUAL CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NRI-5Q2-3MZ-7GK.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possui bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NRI-5Q2-3MZ-7GK.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NRI-5Q2-3MZ-7GK.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 36230/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 068/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva, incluindo mão de obra e deslocamento, bem como a aquisição de materiais de consumo, para revisão e manutenção preventiva de equipamentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, consistindo em plano de manutenção correspondente aos intervalos de 600 (seiscentas), 1.200 (mil e duzentas) e 1.800 (mil e oitocentas) horas de operação, relativos a 02 (dois) caminhões, modelo Volvo VM 290 6x4, potência de 290 CV, os quais se encontram em período de garantia de fábrica. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PESSOA JURÍDICA: NORDICA VEICULOS S/A

CNPJ: 77.997.187/0001-74

VALOR: R\$ 18.671,62 (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2026

luiz sergio
claudio:75
736535904
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.06.15 15:12:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2026 - ID 4788

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: INSTITUTO RANA LTDA;

CNPJ: 46.757.247/0001-58;

OBJETO: "Capacitação para construção de fluxos e protocolos de atendimento e qualificação para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FISCAL GESTOR: Maria Ferreira Garcia, n.º 350984;

FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia n.º 351189;

FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lilian Senczuk Fonseca n.º 351003;

PORTARIA: n.º 24/2026- SMAS

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 062/2026;

PROTÓCOLO: 28899/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2026;

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 88.846,91 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 198/2026 – ID 4790.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 50.591.089/0001-86;

OBJETO: "Aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

GESTOR: Camila Kolosovski, n.º 350.593;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Karine Thais Secchi, n.º 352.448;

FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro, n.º 353.716;

PORTARIA: 06/2025 e 10/2025 – SMS;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 060/2025;

PROTÓCOLO: 36675/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2025;

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 11.730,96 (onze mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará a desclassificação do CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA; bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 - Iguaqu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2026

Protocolo n.º 29693/2026 - Processo Administrativo n.º 161/2026

Tipo: Menor Preço por Grupo

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), devidamente registrada(s) nos órgãos competentes, para a prestação de serviços por lotes distintos, visando o atendimento das necessidades operacionais e de segurança durante a 5ª EXPOFAZENDA, a ser realizada nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2026. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/06/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 03/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2026.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:0710297394
2

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:0710297394
Dados: 2026.06.16 09:58:11 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº107 de 16 de junho de 2026

Página 10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 604/2026

Processo nº. 194/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais, calculados sobre a média, à servidora **LUCIANA REGINA SILVA DE CASTRO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Laudo de Perícia Médica que conclui pela Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) da servidora **LUCIANA REGINA SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 349003;

Considerando que a solicitação foi protocolada sob o Processo nº 194/2026, estando devidamente formalizada e instruída com todos os procedimentos regulares;

CONCEDE, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho de 1994, correspondentes ao valor de **R\$ 1.869,25 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, com efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

A média é limitada à remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria (§ 2º do art. 40 da Constituição Federal, segundo a redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o § 7º do art. 10 da EC nº 103/2019, o § 5º do art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e o art. 10, § 3º, do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022).

O valor do provento será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.pr.gov.br – www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 605/2026

Processo nº. 161/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **LEA PRESTES DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **LEA PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 32301, ocupante do cargo de professora 20 horas, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 161/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2 - art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.082,36 (cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 10 de junho de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br – www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 606/2026

Processo nº 163/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **LEA PRESTES DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição formalizado pela servidora **LEA PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 121101, ocupante do cargo de Professora 20h; e

Considerando que a solicitação foi protocolada sob o Processo nº 163/2026, estando devidamente formalizada e instruída com todos os procedimentos regulares;

DECIDE conceder, com fundamento na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inciso II, e art. 23, inciso IV, alínea "c", c/c o art. 40, § 1º, inciso III, e § 5º, da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, pela Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com provento inicial no valor de **R\$ 5.236,28 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, a partir de 10 de junho de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br – www.fazprev.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ELEITORAL – FAZPREV

EDITAL N.º 006/2026

Homologação e Proclamação dos eleitos no Processo Eleitoral para os cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL** do Processo Eleitoral destinado ao preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 079/2026, pelo Regulamento Eleitoral e pelo Edital n.º 001/2026, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado e **PROCLAMAÇÃO** dos candidatos eleitos no Processo Eleitoral FAZPREV 2026.

I. Fica homologada a eleição e fica proclamado eleito o servidor: **Anderson Gabriel Hoshino**, matrícula n. 351.179, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, obtendo 1170 votos válidos.

II. Fica homologada a eleição e fica proclamada eleita a servidora: **Suzana Salete de Souza**, matrícula n. 50000664, para o cargo de Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, obtendo 1104 votos válidos.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2026.



Aline Nunes da Silva Correia
Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande – PR